



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

DECRETO 540 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os prazos de vencimento do IPTU, ISSQN, TLF e demais taxas para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal é omissivo quanto à forma de pagamento do IPTU, ISSQN, TLF e demais taxas municipais, e havendo necessidade de regulamentação:

DECRETA

Art. 1º Fica fixados os dias constantes do quadro abaixo como datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício financeiro de 2023:

Cota única ou 1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela	7º Parcela
10/05/2022	09/06/2022	10/07/2022	10/08/2022	11/09/2022	10/10/2022	10/11/2022

Art. 2º O pagamento do IPTU em cota única até a data de vencimento terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º O recolhimento do ISSQN fixo, TLF e demais taxas municipais terão como data de vencimento o dia **10/04/2022**.

Art. 4º O recolhimento do ISSQN variável, deverá ser realizada até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade durante o exercício financeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de janeiro de 2023.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -